

**TERMO ADITIVO 07/2017 AO CONTRATO N 035/2017 POR PRAZO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.238.904/0001-48, com sede Administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, n.º 444, Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: n.º 377.970 SSP/MT e CPF n.º 299.631.761-00** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o (a) Senhor (a) **GEISELLE LEITE FERERINE**, C. I. N.º. ° 1766408-0 SSP-MT, CPF sob o n.º 041.516.471-04, residente e domiciliado (a) na residente na Rua Samuel Redes, n.º 122 em Porto Esperidião – MT, Estado de Mato Grosso, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 412/2005 de 23 de Maio de 2005, pelo presente resolvem ADITAR o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O Contrato Por Prazo Determinado, ora aditado, passa a vigorar com as seguintes alterações de redação.

2º Do Horário: o contratado passará a cumprir a carga horária de 35 horas semanais a partir de 11/05/2017

3º Da Remuneração: o contratado passará a perceber o valor de R\$ 2.424,73 a partir de 11/05/2017.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Porto Esperidião-MT, em 15 de Maio de 2017.

**CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PREFEITO:**

\_\_\_\_\_  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**CONTRATADO (A):**

\_\_\_\_\_  
**GEISELLE LEITE FERERINE**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1º Dielson Aredes Falci  
CPF: 590.902.006-49

\_\_\_\_\_  
2º Kárita Fernanda Almisse Mariano  
CPF: 053.759.621-60